

Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

DISCUSSÃO
EM\_18 105 114
OFILIABLE BALLO
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 170/2017

Em, 16 de maio de 2017.

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO A URBANIZAÇÃO, ARRUAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ÁREA DESTINADA AO CONDOMINIO INDUSTRIAL, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 2742/2016.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Cabo Frio a Urbanização, Arruamento e Infraestrutura da área destinada ao Condomínio Industrial, conforme determina o Artigo 3º da lei Municipal de n.º 2.742/2016.

Salas das Sessões, 16 de maio de 2017.

**RAFAEL** 

PECANHADE MOLEREN WIND Vereador - ABROT VERENO WINDOW

JUSTIFICATIVA:

A Lei municipal n.º 2742 de 2016, em seu artigo 3º, determina como responsabilidade do Poder Executivo a URBANIZAÇÃO, ARRUAMENTO E INFRAESTRUTURA de área destinada pelo referido dispositivo legal ao CONDOMÍNIO INDUSTRIAL. Sabedores somos das dificuldades financeiras por que atravessa o Município de Cabo Frio, entretanto, sabemos também que uma das formas possíveis de se tirar o Município da crise em que se encontra, ou pelo menos amenizá-la, seria à de se atrair empresas, gerando com isto, a criação de empregos e movimentando divisas dentro do Município de Cabo Frio. Para que isto se torne uma realidade, seria necessário o investimento em questão, o que de longe seria considerado um mero gasto público ou prejuízo, mas sim, uma louvável atitude no sentido de se diminuir o desemprego e aumentar sensivelmente a arrecadação própria Municipal.